

**Decreto Nº 01652/2020 de 8 de Setembro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 144.260,00 (Cento e quarenta e quatro Mil e duzentos e sessenta reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0037	0301.02.0062.0010.2016 - DESPESAS CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
0384	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0387	0606.12.0361.0403.3030 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
0802	0802.08.0244.0125.2117 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.060,00
1159	1001.15.0452.0506.2162 - MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.200,00
1272	0801.08.0122.0052.2112 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
1278	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
1291	0702.10.0302.0211.3052 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total		144.260,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0358	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	52.700,00
0360	0606.12.0361.0403.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
0403	0606.12.0365.0404.2065 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.793,29
0409	0606.12.0365.0404.2065 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
0463	0606.12.0365.0406.2062 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0465	0606.12.0365.0406.2062 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0467	0606.12.0365.0406.2063 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0471	0606.12.0365.0406.2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0472	0606.12.0365.0406.2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0480	0606.12.0365.0406.2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0481	0606.12.0365.0406.2064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0482	0606.12.0365.0406.2070 - CAPACITAÇÃO E/OU FORM. PROF. E PROFISSIONAIS - PRÉ ESCOLA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0718	0702.10.0305.0213.2224 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
0763	0802.08.0241.0205.2113 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
0959	0803.08.0243.0122.2135 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00
0963	0803.08.0243.0122.2135 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60,00

**Decreto Nº 01652/2020 de 8 de Setembro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1214	1001.26.0782.0052.2167 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1233	1001.26.0782.0710.2168 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.136,71
1241	1001.26.0782.0710.3096 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	11.900,00
1287	0802.08.0244.0125.2126 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	970,00
Total		144.260,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 8 de Setembro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL